



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS COSTA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Sétima Rua, nº 578, Bairro Floresta, pertencente ao Setor 003, Quadra 108, Lote 180, medindo 10,00 metros de frente e 10,00 metros de fundo, lado direito 29,00 metros, lado esquerdo 29,00 metros, perfazendo uma área total de 299,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Sétima Rua
Lado Direito:	Lote 190
Lado Esquerdo:	Lote 170
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas~~ as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 19 de dezembro de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração